



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio do Aviso de Recebimento do Edital ao Departamento de Licitação.

A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer do certame.

O Aviso de Recebimento poderá ser enviado por fac-símile ou e-mail.

Dados para envio do Aviso de Recebimento:

Prefeitura Municipal de Trabiju – SP

Departamento de Licitações

Fone: (16) 3349-9200 Ramal: 9203

E-mail: [licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

Os editais e avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Trabiju: [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

**PREENCHER COM A DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO EDITAL E DEVOLVER PARA A PREFEITURA POR MEIO DE E-MAIL, FAX OU CORREIO**

**AVISO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
EDITAL N.º 008/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 DE MAIO DE 2019 ÀS 09 HORAS**

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP)**

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, torna público que, **no dia 13 de Maio de 2019, às 09h (nove horas)**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Letízio, nº 556, Centro, Trabiju/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme detalhado no Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações legais, e Lei Complementar nº. 123/2006 (Alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016) e outras normas aplicáveis à espécie.

O Pregão será conduzido por servidora efetiva, designada pela Portaria nº 008/2018 do Chefe do Poder Executivo.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto no artigo 48 I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **atendendo ao direito de exclusividade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Pregão Presencial a **AQUISIÇÃO PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos termos deste Edital e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento constantes do edital, sendo esta **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 - É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera e que estiverem sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação e as que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com este órgão licitante.

## **3. DA COMPOSIÇÃO DESTE EDITAL (ANEXOS)**

3.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO III** – Formulário para Apresentação da Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação;



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- ANEXO V** – Modelo de Declaração de não Emprego de Menor;
- ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII** – Modelo de Termo de Credenciamento;
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos;
- ANEXO IX** – Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- ANEXO X** – Termo de Ciência e Notificação;
- ANEXO XI** – Cadastro do Responsável;
- ANEXO XII** – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos posteriores, se for o caso, a saber:

**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**

**Unidades / Dotações:**

- 02 – Coordenação Superior / 04.122.0003.2007.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 04 – Obras e Serviços Urbanos / 15.452.0005.2011.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 05 – Agricultura e Meio Ambiente / 20.605.0006.2014.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 06 – Educação / 12.361.0007.2016.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 06 – Educação / 12.365.0007.2019.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 06 – Educação / 12.365.0007.2021.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 07 – Esporte, Lazer e Cultura / 27.811.0008.2037.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 07 – Esporte, Lazer e Cultura / 13.392.0019.2038.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 08 – Fundo Municipal de Saúde / 10.301.0009.2039.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 09 – Fundo Municipal de Assistência Social / 08.244.0010.2043.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 09 – Fundo Municipal de Assistência Social / 08.241.0010.2044.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

## 5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO.

5.1. No dia e local, dentro do horário estipulado no preâmbulo, deverão ser entregues:

5.1.1. Os Envelopes nº. 01 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” e nº. 2 – “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e identificados na forma deste Edital;

5.1.2. **DECLARAÇÃO**, firmada pelo responsável legal da empresa licitante, com indicação do nome, cargo e R.G. do mesmo, constando o cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigidos neste edital, conforme **ANEXO II**, sob pena da não aceitação da licitante neste certame, nos termos do disposto no item 9.2 deste Instrumento Convocatório e juntamente com este deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação de que a referida declaração foi firmada pelo responsável legal da empresa.

5.1.3. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes específicos para representar legalmente a empresa, bem como, poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar razões recursais e contrarrazões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, sendo que para este caso poderá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

contrato social da licitante para fins de comprovação dos poderes do outorgante do referido instrumento, e documento pessoal de identificação com foto; ou

5.1.4. Tratando-se de proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado, de documento pessoal de identificação com foto.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. No caso de ser apresentado qualquer documento através de cópia, a mesma deverá estar devidamente autenticada.

5.5 Para os efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** nos moldes do **ANEXO IX**.

5.5.1 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

6.1 O envelope nº 01 – “Proposta Comercial” e o envelope nº 02 – “Documentos Necessários à Habilitação” deverão ser apresentados até às **09h, do dia 13 de Maio de 2019**, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**  
**LICITANTE:**  
**ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**  
**LICITANTE:**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada com base nas disposições deste Edital e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência - ANEXO I e conforme modelo fornecido (ANEXO III), em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razão social da empresa, e preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante com a devida identificação do mesmo. **A Proposta Comercial deverá ser entregue também em meio digital, conforme especificações apresentadas no item 7.1.**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo certo que, nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento da presente licitação.

6.4 Os licitantes que queiram participar com Matriz e executar o objeto com filial, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar todos os documentos necessários exigidos no edital tanto da matriz quanto da filial.

## 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”:

7.1 Os interessados deverão apresentar suas Propostas Comerciais das seguintes formas:

- a) **PROPOSTA ESCRITA:** Deverá ser apresentada Proposta Escrita em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, nos termos do modelo contido no Anexo III.
- b) **PROPOSTA DIGITAL:** Juntamente com a Proposta Escrita, deverá ser apresentada a Proposta em Meio Digital (PENDRIVE, CD ou DVD), a qual deverá ser gerada pela utilização de arquivos digitais fornecidos por esta Administração mediante sua solicitação pelo e-mail [licitacao@trabiju.sp.gov.br](mailto:licitacao@trabiju.sp.gov.br)

7.2 A **Proposta Escrita** deverá mencionar os seguintes elementos:

- a) Ser apresentada conforme o **Anexo III** deste Edital, em formulário próprio da licitante contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas neste anexo, assinado pelo responsável legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo as suas folhas ser rubricadas;
- b) **DECLARAÇÃO** de que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada;
- c) Constar **PRAZO DE VALIDADE** das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- d) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- e) Prazo e Local de entrega: A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, diariamente, de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração, em perfeitas condições de consumo, de forma embalada, nos dias, horários e locais indicados pelo Departamento de Compras do Município. O Município não terá obrigação de adquirir todos os produtos licitados, face à expectativa de direito que girará em torno deste negócio, ficando responsável somente pelo pagamento dos produtos solicitados/requisitados e entregues pelo(a) contratado(a).
- f) Condições de pagamento: O pagamento do preço correspondente à aquisição do objeto licitatório será feito **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal correspondente**, pelo valor irrevogável da proposta adjudicada e homologada.
- g) As propostas deverão conter obrigatoriamente, a especificação completa do objeto, bem como tudo mais que for imprescindível conforme as exigências deste edital e seus anexos;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

h) A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.

**i) Indicação e todos os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a empresa seja a vencedora, sendo eles no mínimo: Nome Completo, Cargo/função exercida na empresa (Diretor, Sócio, procurador, etc), n.º da Cédula de Identidade (RG) e da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, e-mail profissional e e-mail pessoal;**

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras, que venham a importar em modificação dos seus termos originais.

**7.3.** Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto licitado, será considerado o primeiro.

**7.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

**7.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**7.7.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**7.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

**7.9.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”:**

8.1. Os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados em uma via inclusa no respectivo Envelope nº. 02 – “Documentos para Habilitação”, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentação ser conforme a disposição do art. 32, “caput” da Lei nº. 8.666 / 93, com suas alterações legais, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitação do proponente:

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, que conforme o caso consistirá em:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBSERVAÇÃO:** A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 5 deste instrumento convocatório;

**8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:**

b1) **Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;**

b2) **Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.**

b3) **Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.**

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:**

c1) **A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.**

c2) **A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.**

c3) **A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa a tributos de competência do Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.**

d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.**

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**8.1.2.1.** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.1.2.2.** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**8.1.2.3.** - A não regularização da documentação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**, que consistirá em:

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**a.1)** Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**b) COMPROVAÇÃO** de aptidão para fornecimento de equipamento compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha fornecido.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a licitante seja a Matriz e a executora do objeto seja uma Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial, conjuntamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da Matriz, serão aceitos para fins de habilitação da matriz e de sua filial.

**8.1.4.** Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**:

**8.1.4.1. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no Edital, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

**8.1.4.2. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal constando não haver fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**8.1.4.3. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

**8.2.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

**8.3.** Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

**8.4.** Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**8.5.** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

## **9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1.** No dia e no local designados neste Edital e até o horário, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

**9.1.1.** DECLARAÇÃO separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando expressamente que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

**9.1.1.1.** Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração de que trata o item 5.5 deste edital sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

**9.1.2.** Em envelopes devidamente fechados, indevassáveis e identificados na forma prevista neste Edital, a documentação exigida para PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº. 1) e para a HABILITAÇÃO (envelope nº. 2).

**9.1.3.** **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida.

**9.2.** A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará no não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta Comercial e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante neste certame.

**9.3.** Fica, desde já, expressamente definido que não será aceita a entrega de documentos para participação nesta licitação além do horário previsto neste edital, sendo que aqueles que chegarem depois do horário definido não serão recebidos.

**9.4.** Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 5 supra, exame este efetivado antes da abertura da sessão.

**9.5.** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

**9.6.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## **10. DO JULGAMENTO:**

### **10.1. DIVISÃO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTO DOS TRABALHOS:**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.1.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas sendo: a) Classificação das propostas e b) Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas comerciais, ao critério do **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

**10.1.1.1.** Etapa de classificação dos preços propostos, compreendendo a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.1.2.** Etapa de habilitação compreendendo a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos para Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

## **10.2. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS:**

**10.2.1.** Serão abertos os envelopes nº. 01 - “Proposta Comercial” das licitantes.

**10.2.2.** A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o fornecimento do objeto desta licitação e os respectivos valores ofertados item a item.

**10.2.3.** A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas item a item, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4.** A Pregoeira classificará a licitante da proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores para cada item em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1.** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor valor por item, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5.** Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.5.1.** Para o computo das melhores propostas conforme subitem anterior, até o máximo de 3 (três), será considerado a de menor valor para cada item, acrescida de 02 (duas) outras propostas.

**10.2.6.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando definido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7.** A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8.** Caso não sejam mais realizados lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**10.2.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**10.2.10.** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário para o respectivo item e o valor estimado para fornecimento deste mesmo item do objeto licitado.

**10.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

disposto no item 10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, deste Edital.

**10.2.12.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**10.2.13.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.

**10.2.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.

**10.2.15.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.2.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.

## **10.3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO:**

**10.3.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos para Habilitação" desta licitante.

**10.3.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**10.3.2.1.** A não apresentação dentro do Envelope nº. 2 – Documentação para Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará na inabilitação da empresa licitante.

**10.3.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

**10.3.4.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.3.5.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.3.6.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e, homologado pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que os mesmos sejam improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.3.7.** Se a empresa licitante desatender às exigências de habilitação definidas neste Edital, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**10.3.8.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.3.9.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.3.10.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”**

**10.4.1** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.4.2.** O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião (ões) na (s) qual (is), proceder-se-á da seguinte forma:

**10.4.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**10.4.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.

**11.5.** Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

**11.6.** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trabiju convocará o licitante vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito do Registro.

**12.2** Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias corridos. Não sendo retirados, a Administração destruirá os mesmos, sem necessidade de comunicação prévia.

**12.3** A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as condições habilitatórias.

## **13. DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**13.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

**13.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Trabiju não será obrigado a adquirir os gêneros alimentícios referidos na Cláusula Primeira e no termo de referência, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de algumas hipóteses legalmente previstas para tanto, garantimos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## **14. DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1** **O Contrato, no caso do presente Pregão Presencial, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.**

**14.2** A adjudicatária, com os preços registrados, se obriga, nos termos deste Edital, a:

**14.2.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entrega dos produtos de forma parcelada, mensalmente, contados do recebimento da requisição de entrega expedida pelo CONTRATANTE.

**14.2.2** Entregar o objeto adjudicado, diariamente ou de acordo com a necessidade da Administração, nas quantidades solicitadas a pedido da Administração Pública, na medida da necessidade e conveniência pública, na local indicado pelo **Departamento de Compras**, em Trabiju-SP, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Termo de Referência deste edital;

**14.2.3** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**14.2.4** A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal 8666/93. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.

**14.2.5 -** Se a adjudicatária for estabelecida fora ou dentro do município, deverá entregar os produtos adquiridos para a Prefeitura por seus próprios meios e recursos, nos locais indicados neste Edital.

**14.2.6 –** O adjudicatário deverá entregar os produtos que forem requisitados diariamente, em perfeitas condições de consumo, de forma embalada e nos locais indicados pelo **Departamento de Compras**.

**14.2.7 –** A adjudicatária é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

**14.2.8 -** A adjudicatária não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

**14.2.9 -** A adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

**14.2.10 -** O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, diariamente, nos locais indicados pelo **Departamento de Compras**.

**14.2.11 –** O responsável do setor que acompanha o recebimento dos produtos da Contratante terá amplos poderes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos pela contratada, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.

**14.2.12** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 12.2.1, 12.2.2 e **14.2.3** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente, decairá do direito de fornecedor o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 15 deste Edital de Pregão.

**14.3** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**14.3.1** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital:

**14.3.1.1** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Anexo V deste edital;
- b) Os produtos entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo V deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

## **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**15.1** O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**15.1.1** a pedido, quando:

**15.1.1.1** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**15.1.1.2** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**15.1.2** por iniciativa da Prefeitura Municipal de Trabiju, quando:

**15.1.2.1** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**15.1.2.2** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**15.1.2.3** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**15.1.2.4** o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

**15.1.2.5** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço;

**15.1.2.6** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**15.1.4** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Trabiju fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1. As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

16.1.1 automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou

16.1.2 pela Prefeitura Municipal de Trabiju, quando caracterizado o interesse público.

## **17. SANÇÕES**

17.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, deixar de substituir o produto recusado no prazo previsto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

17.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Trabiju, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega ou do prazo para substituição, aplicar à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período (03) três dias de atraso.

## **18. PREÇO**

18.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.2 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **19.1. DAS OBRIGAÇÕES DESTE ÓRGÃO LICITANTE:**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações são obrigações do Município:

- I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

## 19.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- IV) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração;
- V) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- VI) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Administração.

19.2.1. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, este Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que derem suporte ao julgamento desta licitação.

19.2.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

19.2.3. São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3.** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao Edital.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**20.5.** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.7.** A autoridade competente poderá determinar a revogação desta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

**20.8.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.9.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do Edital será competente o foro da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**20.10.** Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

**20.11.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**20.12.** A cópia do Edital completo e seus Anexos serão fornecidos, no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante ou através do site do município.

**20.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Trabiju, 22 de Abril de 2019.

**MAURILIO TAVONI JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO:

Registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Item	Descrição do Produto	Qt.	Un.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AGUA SANITARIA 1 LT solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.	5520	LT.	2,26	12.475,20
2	ALCOOL 92,8º INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. Deverá constar no frasco a informação de inflamável – frasco 01 litro	1150	LT.	6,92	7.958,00
3	DESINFETANTE 2 L com ação bactericida e fungicida, com princípio ativo de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de dialquil dimetil amônio a 0,45%, tensoativos não-íonicos, conservante, opalescente, corante, perfume e água deionizada, embalado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 2 litros, devidamente rotulado conforme praxe do fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.	2890	FR	4,51	13.033,90
4	LIMPA ALUMINIO - 500 ML contendo em sua composição: ácido inistério, ácido muriático e dodecibenzeno sulfonato de sódio. Rótulo contendo informações do produto e precauções – frasco de 500 ml	3060	FR	2,94	8.996,40
5	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com rotulo contendo informações do produto, fabricante e demais informações necessárias. Registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	5330	FR	1,44	7.675,20
6	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML que possua secagem rápida em sua formulação e com ação anti derrapante. Deverá constar no rótulo indicação de tipos de piso; modo de usar; precauções; notificação do produto na ANVISA/MS; validade de no mínimo 24 meses. Composição contendo: plastificante, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, tensoativos in iônicos, coadjuvante, alcalinizante – frasco de 750 ml.	180	FR	7,16	1.288,80
7	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água. Embalado em pacote de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.	210	PCT	6,42	1.348,20
8	SABAO EM PO - 1 KG para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem de 1 kg	1310	KG	6,28	8.226,80
9	LUSTRA MOVEIS - 200 ML	90	FR	5,02	451,80



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

	com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrância lavanda, composto de emulsão de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade mínima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre modo de usar, precauções, composição, cuidados, numero do CEATOX e dados do fabricante.				
10	LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML PH entre 7,0 – 8,0, com brilho sem embaçar, composto de lauril sulfato de sódio, coadjuvante, álcool etílico a 0,94% INPM, perfume e água, densidade mínima de 0,90g/ml, embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.	3120	FR	3,42	10.670,40
11	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL Composição: borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	470	PAR	4,10	1.927,00
12	ESCOVA OVAL - SINTETICA feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	100	UND	2,87	287,00
13	VASSOURA HIGIENIVA P/VASO SANITARIO , com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18 cm.	75	UND	4,75	356,25
14	ESPONJA DE LA DE ACO para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g.	1310	PCT	1,74	2.279,40
15	ESPONJA DUPLA FACE multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto	3110	UN	1,07	3.327,70
16	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.	220	UN	6,57	1.445,40
17	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	155	UND	7,97	1.235,35
18	PA DE LIXO - 20CM X 20CM COM CABO 70CM medindo 20 cm x 20 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	80	UND	5,50	440,00
19	PA DE LIXO - 26,5 X 27 X13,5 - CABO 80 CM plástica com cabo revestido de plástico longo de 80 cm, medindo 26,5X27X13,5cm.	10	UND	6,67	66,70
20	CESTO DE LIXO - 12 LT Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, cesto de lixo redondo, telado, capacidade para 12 litros, medidas de 278 mm de altura x 257 mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta.	84	UND	9,75	819,00
21	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 20 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 20 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 24 cm de diâmetro x 28,5 cm de altura.	68	UND	9,70	659,60
22	CESTO DE LIXO COM TAMPA 60 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 60 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,50 m. altura, 0,41 m. de diâmetro e 0,33 m. de fundo	66	UND	39,90	2.633,40
23	BALDE PLASTICO - 20 LT Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	155	UND	11,52	1.785,60
24	BALDE PLASTICO 12 LT	155	UNID.	9,30	1.441,50



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 12 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.				
25	PANO DE PRATO - TECIDO Pano de prato confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 70 cm x 50 cm, pano liso sem estampa, com bainha, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.	350	UND	3,60	1.260,00
26	PANO DE CHAO Pano para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado tipo saco, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.	1250	UNID.	4,55	5.687,50
27	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 cm x 40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	200	UNID.	2,88	576,00
28	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% - 500 ML Álcool etílico hidratado em gel 70%; indicado para assepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o número do lote, frasco de 500 ml. Registro no MS	535	FR	6,73	3.600,55
29	VASSOURA DE PALHA - TIPO CAIPIRA Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35 cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios de arame formando um conjunto.	630	UN	13,22	8.328,60
30	VASSOURA DE NYLON Vassoura de Nylon para uso interno, com cabo de madeira revestido com plástico. Material utilizado na confecção: PP, PET e METAL.	615	UNID.	6,96	4.280,40
31	DESODORIZADOR SANITARIO Desodorizador sanitário. Embalado em celofane a prova de vazamento Aspecto físico: tablete sólido de 35g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, contados da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/MS.	250	UND	2,66	665,00
32	ESPANADOR DE PO Espanador de pó – de pena, médio, com 40 cm de pena e 60 cm de cabo.	35	UNID.	27,80	973,00
33	SABONETE EM BARRA - 90 GR Sabonete em barra cremoso, 90g. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto, fabricante data de fabricação e validade. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	788	UNID.	1,39	1.095,32
34	SABONETE LIQUIDO - 5 LT Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado, fragrância suave, perolado, com substancias emolientes, para higiene das mãos e rosto – galão de 05 litros.	150	GL.	17,45	2.617,50
35	PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS Papel higiênico folha dupla picotado de alta qualidade rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e re-embalado em fardos totalizando 64 rolos composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISSO 536:2000.	423	FD	66,41	28.091,43
36	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	780	PC	4,19	3.268,20
37	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo 22 x 33 cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, guardanapo de papel folha simples 100% de fibras celulósicas na cor branca, na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.	100	PCT	2,46	246,00
38	PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO Papel interfolhado 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas as informações do produto inclusive sua composição.	510	FARDO	13,30	6.783,00
39	FOSFORO Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos	95	CX.	3,05	289,75



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

	e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.				
40	FILTRO DE PAPEL Nº 3 Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, com microfuros e costura duplo o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 40 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	950	CX	3,85	3.657,50
41	SACO DE LIXO PRETO 20 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 39 cm x 58 cm, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal 3 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	325	PCT	13,80	4.485,00
42	SACO DE LIXO PRETO - 60 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de 60 litros, capacidade nominal 10 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	235	PCT	23,50	5.522,50
43	SACO DE LIXO PRETO 100 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 75 cm x 105 cm, espessura mínima de 0,16 mm (0,08mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	543	PCT	34,00	18.462,00
44	SACO DE LIXO PRETO 200 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 90 cm x 120 cm, espessura mínima de 0,20 mm (0,20 mm por parede), capacidade volumétrica de 200 litros, capacidade nominal 40 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	168	PC	55,00	9.240,00
45	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	75	CX.	75,30	5.647,50
46	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml, os copos devem ser homogêneos,	213	CX.	92,19	19.636,47



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

	isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.				
47	BOTA DE BORRACHA Bota de borracha, cano médio, na cor branca, com solado antiderrapante, forrada internamente – numeração variada.	119	UNID.	49,33	5.870,27
48	PRENDEDOR DE ROUPAS Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	75	CX.	1,83	137,25
49	MANGUEIRA PARA JARDIM - 30 MT Mangueira para jardim, com bico dosador; nota: espessura mínima da parede 2,5mm., comprimento 30m	57	ROLO	62,67	3.572,19
50	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - 2 UN Pilha alcalina pequena AA embalagem com 2 unidades	115	UND	5,75	661,25
51	PILHA ALCALINA PALITO AAA - 2 UN Pilha alcalina palito AAA embalagem com 2 unidades	110	UND	5,75	632,50
52	PILHA MEDIA - 2 UN Pilha media embalagem com 2 unidades	25	UNID.	7,67	191,75
53	PILHA GRANDE - 2 UN	35	UNID.	8,35	292,25
54	INSETICIDA AEROSOL 300 ML Inseticida a base de água como solvente, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue, sem CFC, composição básica de ativos, solventes e emulsificantes, antioxidante, conservante, veículo e propelene, com ativo de deltametrina 0,019% (p/p), tetrametina 0,0835% (p/p), esbiotrina 0,179% (p/p). Validade mínima do produto 24 meses.	710	FR	10,82	7.682,20
55	DESENTUPIDOR DE PIA Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18 cm.	28	UND	6,63	185,64
56	VASSOURA DE PELO NATURAL Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 25 cm, cerdas de pelo animal fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	55	UND	12,10	665,50
57	PASTA MECANICA Pasta (sabão) mecânica: Aglutinante, tensoativo, surfactante, bacteriostático, veículo fragrância, saponificante, umectante, corante, neutralizante e óleos vegetais. a pasta mecânica é um creme para limpeza das mãos e remove com facilidade sujeiras pesadas de óleos e graxas, não provocando irritações e nem ressecamento da pele. Esse material, por ser biodegradável, evita o entupimento das tubulações nas pias dos banheiros onde é utilizado. Embalagem 3,2 kgs.	30	BD	61,00	1.830,00
58	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO - CX C/ 50 PARES Luva de Látex para procedimentos não cirúrgicos descartável: Anatômicas, Superfície lisa, Levemente talcadas, Não estéreis, Ambidestras, este produto contém látex de borracha natural. Contém 50 pares	530	CX.	23,45	12.428,50
59	PALHA DE AÇO Palha de aço do tipo carbono, nº.01, para limpeza/brilho; embalada em pacote plástico contendo uma unidade	300	UNID.	1,55	465,00
60	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT Amaciante de roupas, perfume suave, para inistério e amaciamento de tecidos em fibras inistério ou naturais, aromatizados, com inistério e inistério o inist de quartenario de inist 1%, ph do produto puro 3,0 a 6,0 – galão 02 litros.	500	FR	4,86	2.430,00
61	VARAL DE AÇO - MEDINDO 15 MT Varal de Aço revestido em PVC/PP – medindo 15 metros cada.	50	UND	3,16	158,00
62	SAPONACEO EM PO - 300 MG Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante.	50	FR	4,57	228,50



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

63	LIMPA VIDRO - 500 ML composto de dodecil benzeno sulfonado de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.	70	FR	3,45	241,50
64	RODINHO PARA PIA Rodinho para pia: Cabo de polipropileno de alta densidade recoberto parcialmente com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha flexível.  • Dimensões (LxAxP): 16 x 25 x 2,9 cm	40	UNID.	3,66	146,40
65	HASTE FLEXIVEL - CX 75 UN Haste flexível, tipo cotonete para limpeza e inisté pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidrometilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses, produto notificado na ANVISA/MS. Medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	200	CX.	2,17	434,00
66	SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 40 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	80	PCT	44,50	3.560,00
67	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 60 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	80	PCT	56,00	4.480,00
68	SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	80	PCT	77,50	6.200,00
69	SACO PLASTICO - 4 CM Saco plástico: tamanho 4 cm de largura X 23 cm de comprimento ( tipo para gelinho). Contendo 1.000 por embalagem	4000	PCT	2,90	11.600,00
70	TOCA DESCARTAVEL - PACOTE C/100 UN	285	PCT	17,70	5.044,50
71	FRALDA GERIATRICA - 40 A 70 KG Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanhos:	4000	UND	1,90	7.600,00



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

	Médio (40 a 70 kg) embalagem com 10 unidades.				
72	FRALDA GERIATRICA - 70 A 90 KG Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanho:  Grande (70 a 90 kg) embalagem com 08 unidades.	10000	UND	2,12	21.200,00
73	FRALDA GERIATRICA - ACIMA DE 90 KG Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanho:  Extra Grande ( acima de 90 kg) embalagem com 7 Unidades.	7000	UND	2,39	16.730,00
74	CERA LIQUIDA VERDE Cera líquida verde, composição: parafina, cera de carnaúba emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, corante. Frasco de 750 ml. Notificação do produto na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses.	50	UND	6,91	345,50
75	SNITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTI - 1 LT Sanitizante para higienização de hortifruti, produto altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Frasco de 1 lt	30	LITRO	29,95	898,50
76	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M Papel alumínio, medindo 45 cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações.	1030	ROLO	5,88	6.056,40
77	FILME PLASTICO 28CM X 15 M Filme plástico para embalar alimentos, composto de PVC transparente, medindo: 28 cm x 15 metros.	360	ROLO	4,22	1.519,20
78	SACO PLASTICO BOBINA TRANSPARENTE - 3 KG Bobina picotada transparente –para acondicionamento de alimentos medindo 35 x 45 cm, em polietileno, 5 kg - contendo 500 sacos.	100	ROLO	34,50	3.450,00
79	SACO PLASTICO BONITA TRANSPARENTE - 5 KG Bobina picotada transparente – para acondicionamento de alimentos, medindo 35 x 45 cm, em polietileno, 5 kg - contendo 500 sacos.	150	ROLO	38,50	5.775,00
80	AVENTAL DE COZINHA Avental de Cozinha, confeccionado em pano e com forro em PVC, medindo 0,46cm x 0,70cm	105	UN	17,56	1.843,80
81	ACENDEDOR - ISQUEIRO Acendedores - Isqueiro de bolso, de boa qualidade, clássico, especificações de segurança ISSO 9994	85	UND	5,72	486,20
82	ESPONJA DE BANHO Espanja para banho, dermatologicamente testada, composta por: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética mineral, medindo aproximadamente 14 cm x 6,5 cm.	1000	UND	3,22	3.220,00
83	SABONETE EM BARRA INFANTIL Sabonete em barra infantil, peso 90 g, testado dermatologicamente, à base de sodium soap, aqua, parfun, sodium chloride, glycerin, tetrasodium EDTA, BHT avena e demais substâncias permitidas. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	800	UND	2,94	2.352,00
84	LENÇO UMEDECIDO Lenço umedecido para higienização e remoção de impurezas nas trocas de fraldas, embalado em pote contendo 450 unidades, devidamente identificado através do rótulo, contendo informações sobre o produto e o fabricante, sem álcool etílico.	150	PC	18,47	2.770,50
85	CONDICIONADOR INTANTIL Condicionador infantil, embalagem 350 ml, para todos os tipos de cabelos, sem embaraço, para uso diário, formula clinicamente testada, balanceado, propriedades emolientes.	400	UN	10,38	4.152,00
86	SHAMPOO INFANTIL Shampoo infantil, para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com agradável aroma composto de água, lauril éter sulfato de sódio,	400	UNID.	10,58	4.232,00



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

	cocoamidopropil betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, fragrância, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro isotiazolinona, ácido cítrico e EDTA dissódico, embalado em frasco c/ 480 ml, devidamente identificado, com informações sobre o produto e fabricante, registro e/ou notificação do produto na ANVISA.				
87	SHAMPOO NEUTRO - 350ML Shampoo neutro, frasco 350 ml, todos os tipos de cabelo formula clinicamente testado, PH neutro, balanceado, para uso diário.	200	UND	9,72	1.944,00
88	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL - 9 A 12 KG Fralda descartável infantil, tamanho G (de 9 a 12 Kg), confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	5000	UNID	1,08	5.400,00
89	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL - ACIMA DE 12 KG Fralda descartável infantil, tamanho XG (acima de 12 kg), confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	15000	UND	1,19	17.850,00
90	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL - ACIMA DE 13 KG Fralda descartável infantil, tamanho XXG (acima de 13 kg) , confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas	3000	UND	1,67	5.010,00
91	MAMADEIRA DE PLASTICO - 240 ML Mamadeira em plástico rígido, formato arredondado, com bico em látex, graduada em alto relevo, com tampa; capacidade 240 ml.	200	UNID.	10,26	2.052,00
92	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova para limpeza de mamadeira: tipo redonda, base de arame galvanizado; com cerdas 100% polipropileno, medindo 15 cm; Cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15 cm; mínimo de 30 cerdas por tufo.	50	UNID.	12,10	605,00
93	CHUPETA Chupeta - aro em policarbonato, bico em silicone, de boa qualidade.	300	UNID.	4,66	1.398,00
94	BICO DE MAMADEIRA Bico de mamadeira de boa qualidade (maiores de 6 meses). Composição: silicone (Cristal)	300	UND	4,63	1.389,00
<b>TOTAL</b>					<b>412.658,12</b>

O presente Edital se submete integralmente ao disposto no artigo 48 I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **atendendo ao direito de exclusividade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, exceto em relação ao item 22 (Veículo de Passeio).**

## CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O adjudicatário deverá entregar os produtos que forem requisitados em perfeitas condições de consumo, de forma embalada, de acordo com a necessidade e requisição, nos locais indicados pelo Departamento de Compras desta municipalidade.

O Município não terá obrigação de adquirir todos os produtos licitados, face à expectativa de direito que girará em torno deste negócio, ficando responsável somente pelo pagamento dos produtos requisitados e entregues pelo(a) contratado(a).

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado em até 30 (TRINTA) dias após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.

## DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, em especial no que diz respeito à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preços, bem como para adequação às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Trabiju, 22 de Abril de 2019.

**MAURILIO TAVONI JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019.

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Presencial nº. 002/2019**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_  
R. G. nº. \_\_\_\_\_  
CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ SER APRESENTADA, **OBRIGATORIAMENTE, A PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (PENDRIVE, CD OU DVD)**, A QUAL DEVERÁ SER GERADA PELA UTILIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS FORNECIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE SUA SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL **LICITACAO@TRABIJU.SP.GOV.BR**

#### REF. PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2018.

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL:

Item	Descrição do Produto	Qt.	Un.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AGUA SANITARIA 1 LT solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses.	5520	LT.		
2	ALCOOL 92,8º INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, numero do INOR. Devera constar no frasco a informação de inflamável – frasco 01 litro	1150	LT.		
3	DESINFETANTE 2 L com ação bactericida e fungicida, com principio ativo de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de dialquil dimetil amônio a 0,45%, tensoativos não-ionicos, conservante, opalescente, corante, perfume e água deionizada, embalado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 2 litros, devidamente rotulada conforme praxe do fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.	2890	FR		
4	LIMPA ALUMINIO - 500 ML contendo em sua composição: ácido inistério, ácido muriatico e dodeclibonzeno sulfonato de sódio. Rótulo contendo informações do produto e precauções – frasco de 500 ml	3060	FR		
5	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com rotulo contendo informações do produto, fabricante e demais informações necessárias. Registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	5330	FR		
6	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML que possua secagem rápida em sua formulação e com ação anti derrapante. Devera constar no rótulo indicação de tipos de piso; modo de usar; precauções; notificação do produto na ANVISA/MS; validade de no mínimo 24 meses. Composição contendo: plastificante, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, tensoativos in iônicos, coadjuvante, alcalinizante – frasco de 750 ml.	180	FR		
7	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO	210	PCT		



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

	PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água. Embalado em pacote de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.				
8	SABAO EM PO - 1 KG para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem de 1 kg	1310	KG		
9	LUSTRA MOVEIS - 200 ML com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrância lavanda, composto de emulsão de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essência e água, embalado em frasco plástico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade mínima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informações sobre modo de usar, precauções, composição, cuidados, numero do CEATOX e dados do fabricante.	90	FR		
10	LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML PH entre 7,0 – 8,0, com brilho sem embaçar, composto de lauril sulfato de sódio, coadjuvante, álcool etílico a 0,94% INPM, perfume e água, densidade mínima de 0,90g/ml, embalado em frasco plástico contendo 500ml, com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.	3120	FR		
11	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL Composição: borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio e grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	470	PAR		
12	ESCOVA OVAL - SINTETICA feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	100	UND		
13	VASSOURA HIGIENIVA P/VASO SANITARIO , com cerdas sintéticas de primeira qualidade, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Cabo com aproximadamente 18 cm.	75	UND		
14	ESPONJA DE LA DE ACO para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g.	1310	PCT		
15	ESPONJA DUPLA FACE multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto	3110	UN		
16	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 40 CM com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.	220	UN		
17	RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA 60CM com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	155	UND		
18	PA DE LIXO - 20CM X 20CM COM CABO 70CM medindo 20 cm x 20 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	80	UND		
19	PA DE LIXO - 26,5 X 27 X13,5 - CABO 80 CM plástica com cabo revestido de plástico longo de 80 cm, medindo 26,5X27X13,5cm.	10	UND		
20	CESTO DE LIXO - 12 LT Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, cesto de lixo redondo, telado, capacidade para 12 litros, medidas de 278 mm de altura x 257 mm de comprimento, devidamente identificada através de etiqueta.	84	UND		
21	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 20 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 20 litros, confeccionado em material plástico polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 24 cm de diâmetro x 28,5 cm de altura.	68	UND		
22	CESTO DE LIXO COM TAMPA 60 LT Cesto de lixo com tampa, capacidade para 60 litros, confeccionado em material plástico	66	UND		



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

	polipropileno (PP), não vazado, medidas aproximadas: 0,50 m. altura, 0,41 m. de diâmetro e 0,33 m. de fundo				
23	BALDE PLASTICO - 20 LT Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	155	UND		
24	BALDE PLASTICO 12 LT Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 12 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	155	UNID.		
25	PANO DE PRATO - TECIDO Pano de prato confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 70 cm x 50 cm, pano liso sem estampa, com bainha, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.	350	UND		
26	PANO DE CHAO Pano para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado tipo saco, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante.	1250	UNID.		
27	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 cm x 40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	200	UNID.		
28	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% - 500 ML Álcool etílico hidratado em gel 70%; indicado para assepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o número do lote, frasco de 500 ml. Registro no MS	535	FR		
29	VASSOURA DE PALHA - TIPO CAIPIRÁ Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35 cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios de arame formando um conjunto.	630	UN		
30	VASSOURA DE NYLON Vassoura de Nylon para uso interno, com cabo de madeira revestido com plástico. Material utilizado na confecção: PP, PET e METAL.	615	UNID.		
31	DESODORIZADOR SANITÁRIO Desodorizador sanitário. Embalado em celofane a prova de vazamento Aspecto físico: tablete sólido de 35g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, contados da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/MS.	250	UND		
32	ESPANADOR DE PO Espanador de pó – de pena, médio, com 40 cm de pena e 60 cm de cabo.	35	UNID.		
33	SABONETE EM BARRA - 90 GR Sabonete em barra cremoso, 90g. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto, fabricante data de fabricação e validade. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	788	UNID.		
34	SABONETE LIQUIDO - 5 LT Sabonete líquido cremoso (ph neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado, fragrância suave, perolado, com substâncias emolientes, para higiene das mãos e rosto – galão de 05 litros.	150	GL.		
35	PAPEL HIGIENICO FARDO C/64 ROLOS Papel higiênico folha dupla picotado de alta qualidade rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% de fibras virgens. Deverá conter o prazo de validade na embalagem e vir acondicionado em pacotes com 4 unidades e re-embalado em fardos totalizando 64 rolos composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISSO 536:2000.	423	FD		
36	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	780	PC		
37	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo 22 x 33 cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, guardanapo de papel folha simples 100% de fibras celulósicas na cor branca, na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.	100	PCT		
38	PAPEL INTERFOLHADO - BRANCO Papel interfolhado 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem,	510	FARDO		



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

	embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas as informações do produto inclusive sua composição.				
39	FOSFORO Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.	95	CX.		
40	FILTRO DE PAPEL Nº 3 Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% celulose, na cor branca, com microfuros e costura duplo o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 40 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	950	CX		
41	SACO DE LIXO PRETO 20 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 39 cm x 58 cm, espessura mínima de 0,10mm (0,05mm por parede), capacidade volumétrica de 20 litros, capacidade nominal 3 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	325	PCT		
42	SACO DE LIXO PRETO - 60 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 63 cm x 80 cm, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de 60 litros, capacidade nominal 10 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	235	PCT		
43	SACO DE LIXO PRETO 100 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 75 cm x 105 cm, espessura mínima de 0,16 mm (0,08mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	543	PCT		
44	SACO DE LIXO PRETO 200 LT Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens, reforçado, tamanho de 90 cm x 120 cm, espessura mínima de 0,20 mm ( 0,20 mm por parede), capacidade volumétrica de 200 litros, capacidade nominal 40 kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2002.	168	PC		
45	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 3.000 unidades (30 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	75	CX.		
46	COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 180 ML Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres	213	CX.		



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

	visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85n conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados em caixa de papelão contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.				
47	<b>BOTA DE BORRACHA</b> Bota de borracha, cano médio, na cor branca, com solado antiderrapante, forrada internamente – numeração variada.	119	UNID.		
48	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	75	CX.		
49	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM - 30 MT</b> Mangueira para jardim, com bico dosador; nota: espessura mínima da parede 2,5mm., comprimento 30m	57	ROLO		
50	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA AA - 2 UN</b> Pilha alcalina pequena AA embalagem com 2 unidades	115	UND		
51	<b>PILHA ALCALINA PALITO AAA - 2 UN</b> Pilha alcalina palito AAA embalagem com 2 unidades	110	UND		
52	<b>PILHA MEDIA - 2 UN</b> Pilha media embalagem com 2 unidades	25	UNID.		
53	<b>PILHA GRANDE - 2 UN</b>	35	UNID.		
54	<b>INSETICIDA AEROSOL 300 ML</b> Inseticida a base de água como solvente, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue, sem CFC, composição básica de ativos, solventes e emulsificantes, antioxidante, conservante, veículo e propelene, com ativo de deltametrina 0,019% (p/p), tetrametina 0,0835% (p/p), esbiotrina 0,179% (p/p). Validade mínima do produto 24 meses.	710	FR		
55	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18 cm.	28	UND		
56	<b>VASSOURA DE PELO NATURAL</b> Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo 25 cm, cerdas de pelo animal fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	55	UND		
57	<b>PASTA MECANICA</b> Pasta (sabão) mecânica: Aglutinante, tensoativo, surfactante, bacteriostático, veículo fragrância, saponificante, umectante, corante, neutralizante e óleos vegetais. a pasta mecânica é um creme para limpeza das mãos e remove com facilidade sujeiras pesadas de óleos e graxas, não provocando irritações e nem ressecamento da pele. Esse material, por ser biodegradável, evita o entupimento das tubulações nas pias dos banheiros onde é utilizado. Embalagem 3,2 kgs.	30	BD		
58	<b>LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO - CX C/ 50 PARES</b> Luva de Látex para procedimentos não cirúrgicos descartável: Anatômicas, Superfície lisa, Levemente talcadas, Não estéreis, Ambidestras, este produto contém látex de borracha natural. Contém 50 pares	530	CX.		
59	<b>PALHA DE AÇO</b> Palha de aço do tipo carbono, nº.01, para limpeza/brilho; embalada em pacote plástico contendo uma unidade	300	UNID.		
60	<b>AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT</b> Amaciante de roupas, perfume suave, para inistério e amaciamento de tecidos em fibras inistério ou naturais, aromatizados, com inistério e inistério e inist de quarternario de inist 1%, ph do produto puro 3,0 a 6,0 – galão 02 litros.	500	FR		
61	<b>VARAL DE AÇO - MEDINDO 15 MT</b> Varal de Aço revestido em PVC/PP – medindo 15 metros cada.	50	UND		
62	<b>SAPONACEO EM PO - 300 MG</b> Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante.	50	FR		
63	<b>LIMPA VIDRO - 500 ML</b> composto de dodecil benzeno sulfonado de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar.	70	FR		
64	<b>RODINHO PARA PIA</b>	40	UNID.		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

	Rodinho para pia: Cabo de polipropileno de alta densidade recoberto parcialmente com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha flexível.  • Dimensões (LxAxP): 16 x 25 x 2,9 cm				
65	HASTE FLEXIVEL - CX 75 UN Haste flexível, tipo cotonete para limpeza e inistê pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidrometilcelulose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses, produto notificado na ANVISA/MS. Medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	200	CX.		
66	SACO DE LIXO 40 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 40 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	80	PCT		
67	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 60 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	80	PCT		
68	SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO INFECTANTE Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco etiqueta com dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável e número de registro no inistério da Saúde. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2.002.	80	PCT		
69	SACO PLASTICO - 4 CM Saco plástico: tamanho 4 cm de largura X 23 cm de comprimento ( tipo para gelinho). Contendo 1.000 por embalagem	4000	PCT		
70	TOCA DESCARTAVEL - PACOTE C/100 UN	285	PCT		
71	FRALDA GERIATRICA - 40 A 70 KG Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanhos:  Médio (40 a 70 kg) embalagem com 10 unidades.	4000	UND		
72	FRALDA GERIATRICA - 70 A 90 KG Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanho:  Grande (70 a 90 kg) embalagem com 08 unidades.	10000	UND		
73	FRALDA GERIATRICA - ACIMA DE 90 KG Fraldas descartáveis Geriátrica. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose,	7000	UND		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

	Polímeros superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. – Tamanho:  Extra Grande ( acima de 90 kg) embalagem com 7 Unidades.				
74	CERA LIQUIDA VERDE Cera líquida verde, composição: parafina, cera de carnaúba emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, corante. Frasco de 750 ml. Notificação do produto na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses.	50	UND		
75	SNITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTI - 1 LT Sanitizante para higienização de hortifruti, produto altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Frasco de 1 lt	30	LITRO		
76	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M Papel alumínio, medindo 45 cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações.	1030	ROLO		
77	FILME PLASTICO 28CM X 15 M Filme plástico para embalar alimentos, composto de PVC transparente, medindo: 28 cm x 15 metros.	360	ROLO		
78	SACO PLASTICO BOBINA TRANSPARENTE - 3 KG Bobina picotada transparente –para acondicionamento de alimentos medindo 35 x 45 cm, em polietileno, 5 kg - contendo 500 sacos.	100	ROLO		
79	SACO PLASTICO BONITA TRANSPARENTE - 5 KG Bobina picotada transparente – para acondicionamento de alimentos, medindo 35 x 45 cm, em polietileno, 5 kg - contendo 500 sacos.	150	ROLO		
80	AVENTAL DE COZINHA Avental de Cozinha, confeccionado em pano e com forro em PVC, medindo 0,46cm x 0,70cm	105	UN		
81	ACENDEDOR - ISQUEIRO Acendedores - Isqueiro de bolso, de boa qualidade, clássico, especificações de segurança ISSO 9994	85	UND		
82	ESPONJA DE BANHO Espanja para banho, dermatologicamente testada, composta por: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética mineral, medindo aproximadamente 14 cm x 6,5 cm.	1000	UND		
83	SABONETE EM BARRA INFANTIL Sabonete em barra infantil, peso 90 g, testado dermatologicamente, à base de sodium soap, aqua, parfun, sodium chloride, glycerin, tetrasodium EDTA, BHT avena e demais substâncias permitidas. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	800	UND		
84	LENÇO UMEDECIDO Lenço umedecido para higienização e remoção de impurezas nas trocas de fraldas, embalado em pote contendo 450 unidades, devidamente identificado através do rótulo, contendo informações sobre o produto e o fabricante, sem álcool etílico.	150	PC		
85	CONDICIONADOR INTANTIL Condicionador infantil, embalagem 350 ml, para todos os tipos de cabelos, sem embaraço, para uso diário, formula clinicamente testada, balanceado, propriedades emolientes.	400	UN		
86	SHAMPOO INFANTIL Shampoo infantil, para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com agradável aroma composto de água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, fragrância, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro isotiazolinona, ácido cítrico e EDTA dissódico, embalado em frasco c/ 480 ml, devidamente identificado, com informações sobre o produto e fabricante, registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	400	UNID.		
87	SHAMPOO NEUTRO - 350ML Shampoo neutro, frasco 350 ml, todos os tipos de cabelo formula clinicamente testado, PH neutro, balanceado, para uso diário.	200	UND		
88	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL - 9 A 12 KG Fralda descartável infantil, tamanho G (de 9 a 12 Kg), confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	5000	UNID		
89	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL - ACIMA DE 12 KG Fralda descartável infantil, tamanho XG (acima de 12 kg), confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	15000	UND		
90	FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL - ACIMA DE 13 KG Fralda descartável infantil, tamanho XXG (acima de 13 kg) , confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas	3000	UND		
91	MAMADEIRA DE PLASTICO - 240 ML	200	UNID.		



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

	Mamadeira em plástico rígido, formato arredondado, com bico em látex, graduada em alto relevo, com tampa; capacidade 240 ml.				
92	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova para limpeza de mamadeira: tipo redonda, base de arame galvanizado; com cerdas 100% polipropileno, medindo 15 cm; Cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15 cm; mínimo de 30 cerdas por tufo.	50	UNID.		
93	CHUPETA Chupeta - aro em policarbonato, bico em silicone, de boa qualidade.	300	UNID.		
94	BICO DE MAMADEIRA Bico de mamadeira de boa qualidade (maiores de 6 meses). Composição: silicone (Cristal)	300	UND		

**(Deverá constar: especificação completa de todos os itens, bem como tudo mais que for imprescindível conforme as exigências deste edital e seus anexos).**

**DECLARO** que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada.

**DECLARO** que o objeto ofertado por nossa empresa atende, rigorosamente, às características necessárias arroladas no objeto da licitação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O adjudicatário deverá entregar os produtos que forem requisitados em perfeitas condições de consumo, de forma embalada, de acordo com a necessidade e requisição, nos locais indicados pelo Departamento de Compras desta municipalidade. O Município não terá obrigação de adquirir todos os produtos licitados, face à expectativa de direito que girará em torno deste negócio, ficando responsável somente pelo pagamento dos produtos requisitados e entregues pelo(a) contratado(a).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetivado em até 30 (TRINTA) dias após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**R.G. Nº.** \_\_\_\_\_ / **CPF Nº.** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

R.G. Nº. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail Profissional: \_\_\_\_\_ E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 002/2019, **DECLARA**  
expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora  
Declarante no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. nº. \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2019 e do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. nº. \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

## ANEXO VI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU  
DETENTORA: \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letízio nº 556, Centro, em Trabiju-SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, **MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, brasileiro, casado, autônomo, gerente administrativo, residente na rua Alcides Guilherme nº 129, Jardim Esplanada, em Trabiju-SP, onde é domiciliado, portador da cédula de identidade (RG) nº 17.454.404-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.802.398-48, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., portadora do CNPJ/MF nº ....., e da Inscrição Estadual nº ....., por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es) ....., qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF) ....., doravante denominada de **DETENTORA**, acordam e firmam a presente Ata de Registro em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 00xx/2019 e do Processo Licitatório nº 0xx/2019, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A presente Ata de Registro tem por objeto o fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, de **AQUISIÇÃO PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a seguir:

(Descrição do Item no qual a DETENTORA sagrou-se vencedora:)

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ata de registro, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA.

1.3 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 – Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata de Registro, a CONTRATANTE se obriga a:

2.1.1 - efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta desta Ata de Registro, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

2.1.2 - notificar a DETENTORA, imediatamente, sobre falhas e defeitos observados na execução deste instrumento.

2.1.3 - solicitar a entrega parcelada dos produtos, objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2018, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública.

2.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

2.1.5 - impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

3.1 – Para execução do objeto desta Ata de Registro, a DETENTORA se obriga a:

3.1.1 – executar fielmente o objeto desta ata de registro, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital;

3.1.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.3 - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;

3.1.4 - cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;

3.1.5 - arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;

3.1.6 - entregar todos os produtos adquiridos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº 0xx/2019 e em seus anexos.

3.1.7 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade dos mesmos, no prazo de 48 horas;

3.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

3.1.9 - Atender as solicitações da contratante na forma estipulada nesta Ata;

3.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

3.1.11 - Observar o prazo de validade mínima dos produtos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1 – Pelo Registro de Preços desta ata a CONTRATANTE pagará à DETENTORA, com base nas quantidades máximas estimadas constantes do Anexo V do Edital Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2019, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

4.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto.

4.3 – Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas no **Edital modalidade Pregão Presencial nº 0\_\_/2018** e nesta Ata de Registro.

4.4 - Os preços cotados não poderão ser reajustados, exceto se, durante a vigência desta Ata, forem baixadas normas reguladoras pelo Governo Federal, ou a licitante vencedora requerer o reajuste junto à administração através de Cópia Autenticada de Notas Fiscais ou documentos que comprovem a majoração nos preços, e o reajuste se dará após a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento de acordo com a quantidade de produtos que forem entregues, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

5.2 – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta corrente de titularidade da (s) licitante (s) vencedora (s).

5.3 - Os produtos adquiridos serão entregues diariamente de acordo com a necessidade da Administração pela CONTRATADA, às suas expensas, no local indicado pelo Departamento de Compras.

5.4 – O objeto desta Ata de Registro será recebido:

5.4.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida,

5.4.2 – definitivamente, após a verificação de sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.5 – O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mensalmente, conforme a necessidade e conveniência pública.

5.6 – A Prefeitura Municipal não ficará obrigada a solicitar todas as quantidades descritas no Anexo V deste Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

6.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, sendo que as dotações mencionadas deverão obrigatoriamente ter saldo disponível no ato da despesa:

**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**

**Unidades / Dotações:**

**02 – Coordenação Superior / 04.122.0003.2007.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**04 – Obras e Serviços Urbanos / 15.452.0005.2011.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**05 – Agricultura e Meio Ambiente / 20.605.0006.2014.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**06 – Educação / 12.361.0007.2016.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**06 – Educação / 12.365.0007.2019.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**06 – Educação / 12.365.0007.2021.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**07 – Esporte, Lazer e Cultura / 27.811.0008.2037.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**07 – Esporte, Lazer e Cultura / 13.392.0019.2038.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**08 – Fundo Municipal de Saúde / 10.301.0009.2039.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**09 – Fundo Municipal de Assistência Social / 08.244.0010.2043.0000– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**09 – Fundo Municipal de Assistência Social / 08.241.0010.2044.0000– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA,

7.3 - A DETENTORA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES:**

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

8.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da DETENTORA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº 0\_\_/2019, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a detentora concorrido diretamente;

b) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;

c) Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Trabiju, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.

8.3 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Conseqüentemente, a sua aplicação não exige a DETENTORA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

9.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula da presente Ata de Registro implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

9.2 - Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindida a Ata de Registro, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

10.1 – Esta Ata de Registro vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

11.1 – A presente Ata de Registro encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

12.1 - Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 0\_\_\_/2019, cujos atos encontram-se no Processo Licitatório nº 0\_\_\_/2019, na Prefeitura Municipal de Trabiju.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PESSOAL**

13.1 - O pessoal que a DETENTORA empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a DETENTORA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - O CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento, efetuará a fiscalização da entrega do objeto, solicitando à DETENTORA, sempre que julgar conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

14.2 A CONTRATANTE designa o Servidor Sr. \_\_\_\_\_, portadora do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS:**

15.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, não será exigida da Detentora a prestação de garantias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

16.1 - A DETENTORA deverá manter, durante a execução, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata de Registro, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Trabiju, .... de ..... de 2018.

.....  
**MAURÍLIO TAVONI JUNIOR**  
Prefeito

.....  
**DETENTORA**

Testemunhas:-



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

## ANEXO VII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_,  
CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F.  
n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA DE TRABIJU na  
licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº ...../2019, do tipo **MENOR PREÇO  
UNITARIO**, que tem como objeto o fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade e  
conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, de gêneros alimentícios  
destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, nos termos deste Edital e  
especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, podendo formular lances verbais  
e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as  
fases do referido certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_  
R. G. nº. \_\_\_\_\_  
CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ e para os fins do Pregão Presencial nº ...../2019, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições estabelecidas no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

NOME: \_\_\_\_\_  
R. G. nº. \_\_\_\_\_  
CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins previstos no edital da licitação – **PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_\_\_/2019**, que é qualificada como \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para, eventualmente, postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital.

\_\_\_\_\_-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome (representante legal)  
RG nº  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome (Contador da empresa)  
CRC nº  
RG nº

**Obs. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação.**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

## **ANEXO X**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**

Contratante: Município de Trabiju;

Contratada:

Contrato: \_\_\_\_/2019;

Licitação: Pregão Presencial \_\_\_\_/2019;

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Trabiju/SP, \_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

## ANEXO XI CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

## **ANEXO XII DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)